

## **DECRETO Nº 30.159/2016**

**Súmula:** “Dá nova redação ao art. 1º, do Decreto Municipal nº 29.281/2016, que organiza a Auditoria Tributária do Município de Araucária, conforme específica.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e art. 92, da Lei Complementar nº 001/97 - Código Tributário Municipal, conforme Processo Administrativo nº 7985/2016,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** A redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 29.281, de 04 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 1º. Com a finalidade de regulamentar a distribuição dos Processos de recursos administrativos para o julgamento da Primeira Instância Administrativa, fica instituída a Auditoria Tributária no Município de Araucária, conforme Paragrafo Único do Art. 92 da Lei Complementar nº 001 de 29 de dezembro de 1997, conforme abaixo relacionados:

- a) EMILIO CASTELAR DE ARAUJO JUNIOR – Membro
- b) PAULO MANOEL RONTAL JOAQUIM – Presidente
- c) DALVA REGINA CARBONERO – Membro
- d) HENRIQUE VOSS NETO – Membro
- e) JOICE PRISCILA LASKA – Membro
- f) TERESA CRISTINA GOMES ALVARENGA – Membro
- g) ELICIANE ROSSI BELSNIK VOSS – Membro
- h) LUIZ CARLOS CRUZ MOREIRA – Membro
- i) JOSÉ LUIZ DE LIMA – Membro
- j) PÂMELA CRISTINA RIBEIRO – Membro”

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 setembro de 2016.

**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Araucária

**FÁBIO ANTÔNIO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Finanças